

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE TAXAS RODOVIÁRIAS

Despachos do Diretor, de 3-10-86

- Exp. 373/STF/86 - João Batista Grillo - Taubaté/SP - Requer dispensa do pagamento do IPVA - Expedido OFC STF/EXT-1.855/86 - Atendendo.
Exp. 361/STF/86 - Paulo Roberto Lemes - Sertãozinho-SP - Requer dispensa do pagamento do IPVA - Expedido OFC STF/EXT-1.855/86 - Atendendo.
Exp. 365/STF/86 - Caetano Angelo Garibaldi Pionna - Requer dispensa do pagamento do IPVA - Expedido OFC STF/EXT-1.855/86 - Atendendo.
Exp. 371/STF/86 - Toshio Murata - Requer bloqueio por transação do veículo placa KW-0920 - Já regularizado - Indeferido
Exp. 370/STF/86 - Danilo Nelson Vailati Filho - Requer bloqueio por transação do veículo placa PB-9354 - Já regularizado - Indeferido
Exp. 339/STF/86 - Eduardo Pinheiro Borges - Requer informações - Expedido OFC STF/EXT-1.863/86 - Atendendo.

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

Julgamento de Licitação

Edital 166/86-TP - Execução dos serviços de acompanhamento geométrico e topográfico, de controles tecnológicos e de materiais, conforme Anexo 3; das obras e serviços das Estradas sob jurisdição da 1.ª Divisão Regional, a saber: Monte Mor - Indaítuba; Monte Alegre do Sul - Pinhalzinho; Itatiba - Cocais; Águas de Lindóia - Bairro Jaborikabal; Bairro Friburgo - Parque Universitário de Viracopos e Elias Fausto - Conchal. Adjudicado o objeto da presente licitação à única licitante Engex S.A. Estudos e Projetos de Engenharia, conforme Decisão 211-03-10-1986, autuada nos autos 197.321/DER/1986.

Edital 167/86-TP - Execução dos serviços de acompanhamento geométrico e topográfico, de controles tecnológicos e de materiais, conforme Anexo 3; das obras e serviços das Estradas sob jurisdição da 2.ª Divisão Regional, a saber: Objeto I - Passagem Inferior na Estrada SP-129, em Boituva; Estrada SP-280, trecho compreendido entre o km 267 e o km 315; Objeto II - Avaré sentido Itatinga; Cesário Lange, sentido Cerquilha; Laranjal Paulista - Rio Tietê; Salto de Pirapora - sentido Araçoiaba da Serra; São Manoel - Usina São Manoel; Sorocaba - Bairro Cagerê; Iperó (Bairro Cagerê) - sentido Tatuí e Tapiraí-Bairro Gois. Adjudicado o objeto da presente licitação à única licitante EPT - Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S.A., conforme Decisão 212-03-10-1986, autuada nos autos 197.322/DER/1986.

Edital 174/86-TP - Execução dos serviços de acompanhamento geométrico e topográfico, de controles tecnológicos e de materiais, conforme Anexo 3; das obras e serviços de Melhoramentos e Pavimentação dos trechos: Avanhandava - Penápolis e Aceso de Santo Antonio do Aranjão à SP-463. Adjudicado o objeto da presente licitação à única licitante Projel Projetos de Engenharia Especializada S/C Ltda., conforme Decisão 213-06-10-86, autuada nos autos 197.327/DER/1986.

Edital 176/86-TP - Execução dos serviços de acompanhamento geométrico e topográfico, de controles tecnológicos e de materiais, conforme Anexo 3; das obras e serviços das Estradas sob jurisdição da 13.ª Divisão Regional, a saber: São João da Boa Vista - Santo Antonio do Jardim; Araras - Bairro Bom Jesus de Iguape; SP-197 - Bairro do Patrimônio de São Sebastião da Serra; Mombuca - Fazenda Serra D'Água e Ferraz - Corumbataí. Adjudicado o objeto da presente licitação à única licitante Sondotécnica Engenharia de Solos S.A., conforme Decisão 215-06-10-86, autuada nos autos 197.331/DER/1986.

Tomada de Preços 7/DR.5/86 - Edital 7/DR.5/86 - Homologada, pelo Superintendente, em despacho exarado no processo referido à adjudicação publicada no D.O. de 16-8-86 conforme abaixo: Subitem 1.1.1 - Ikuji Fukumatsu, Subitem 1.1.2 - Ruy Batista, Subitem 1.1.3 - Luiz Ferreira de Lima, Subitem 1.1.4 - Oroszimbo de Oliveira e Celso Bertoni.

Administração

Secretário
Antônio Carlos Mesquita

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

Despacho do Coordenador, de 3-10-86

Processo CRHE-300/86 - Nos termos do artigo 43, do Decreto 22.158, de 3-5-84, homologo os resultados do Processo Especial de Avaliação para acesso na série de classes de Pesquisador Científico.

COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL

Deliberação Normativa CPRTI 6/86, de 3-10-86

Altera a Deliberação Normativa CPRTI 12/85, DO de 7-12-85, que dispõe sobre os concursos para ingresso na série de classes de Pesquisador Científico

A Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral - CPRTI considerando o interesse despertado pelos concursos para provimento de cargos de Pesquisador Científico I, com grande afluência de candidatos, inclusive residentes em outras unidades da Federação, delibera:

Artigo 1.º - Fica acrescentado ao artigo 18 da Deliberação Normativa CPRTI 12/85, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único - a presença dos candidatos no ato a que se refere esse artigo é facultativa".

Artigo 2.º - O parágrafo único do artigo 19 da Deliberação Normativa CPRTI 12/85 passa a vigorar com a seguinte redação:

"parágrafo único - o calendário do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado para conhecimento dos candidatos".

Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Comunicado GSDRH nº 21/86

Treinamentos para novembro/86

O Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Estado - GRHE - torna pública a abertura de inscrições, de 8 a 22 de outubro, para os seguintes treinamentos:

- 1 - "LEGISLAÇÃO DE PESSOAL", destinada a Diretores, Chefes Técnicos e Administrativos.
Objetiva ampliar o conhecimento dos mecanismos legais que regem, regem e estabelecem a vida profissional do funcionário e do servidor público estadual.

Apresenta como conteúdo programático:

- 1.1 - Análise dos textos constitucionais que definem os princípios básicos relativos aos funcionários e servidores públicos.
1.2 - O Sistema de Administração de Pessoal.
1.3 - Análise de Legislação:
1.3.1 - Lei nº 10.261/68
1.3.2 - Lei nº 500/74
1.3.3 - Lei Complementar nº 180/78 e legislação subsequente.

Será realizado de 3 a 14 de novembro, das 8 às 10 horas.

- 2 - "ATOS ADMINISTRATIVOS E A REDAÇÃO OFICIAL PARA AS CHEFIAS", dirigido aos Chefes Administrativos e Encarregados de Setor.
Tem por finalidade propiciar condições aos treinandos de elaborar, adequadamente, documentos oficiais.

- Apresenta como conteúdo programático:
2.1 - Técnicas e Normas desanviadas na Redação Oficial.
2.2 - Redação das Atas:
2.2.1 - Ofício
2.2.2 - Memorando
2.2.3 - Declaração
2.2.4 - Informação
2.3 - Noções sobre:
2.3.1 - Conjugação de Verbos
2.3.2 - Ortografia
2.3.3 - Emprego de letras
2.3.4 - Acentuação
2.3.5 - Pontuação
2.4 - Regência Verbal
2.5 - Concordância Verbal

Será realizado de 17 a 28 de novembro, das 8 às 10 horas.

3 - "ATOS ADMINISTRATIVOS E A REDAÇÃO OFICIAL", destinado aos Escribas, Oficiais de Administração, Auxiliares de Técnicos de Administração e cargos ou funções-atividades afins.
Tem por objetivo propiciar condições para que os participantes possam:
a) distinguir os principais documentos oficiais,
b) aplicar corretamente a gramática pertinente a estes documentos.

- Apresenta como conteúdo programático:
3.1 - Redação de documentos oficiais, tais como:
3.1.1 - Memorando
3.1.2 - Ofício/Carta
3.1.3 - Atestado/Declaração
3.1.4 - Inquirimento
3.2 - Princípios gramaticais relacionados com o assunto:
3.2.1 - Ortografia
3.2.2 - Pronome de Tratamento
3.2.3 - Crase

Será realizado de 3 a 14/11/86, das 8 às 10 horas. Os interessados deverão fazer suas inscrições junto aos Órgãos Setoriais de Recursos Humanos de suas respectivas Secretarias, Autarquias, Tribunais e Assembleias. Será fornecido certificado, aos participantes que compareceram a, pelo menos, 80% das reuniões. O GSDRH solicita que os Órgãos Setoriais encaminhem, até 3 fichas de inscrição para cada treinamento, numeradas por ordem de prioridade, pois cada turma será formada por 40 participantes. A relação dos treinandos deverá ser encaminhada à SATEDH, até o dia 24 de outubro, à Rua Florêncio de Abreu, 848 - 2º andar.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE MATERIAL

Comunicados CO.221, de 6-10-86

Os fornecedores abaixo indicados deverão retirar, dentro de 5 dias, a contar desta publicação, na Seção de Controle de Entregas - CO.221, à Rua Bela Cintra, 1.032 - 2.º andar, notificações relativas a fornecimentos pendentes de regularização, ficando alertados sobre eventual aplicação de penalidades, face às disposições das portarias CAM 2/73 e 3/73 e demais sanções legais cabíveis, as quais já estejam sujeitas: Subempenho Fornecedor: 0442/86 - Arkos Indústria e Comércio Ltda; 0464/86 - Cirúrgica Fernandes; 0431/86 - Móveis de Aço Condor Ltda.; 0438/86 - Olivetti do Brasil S/A; 0435/86 - Philips do Brasil Ltda.; 0424/86 - Pneus Abouchar Ltda.; Emp.º 6183/0297/86 - San Marco Representações e Comércio Ltda.

DIVISÃO DE FINANÇAS

Comunicado 98, de 6-10-86

Para os efeitos do disposto no Art. 1.º, § 2.º, da Portaria CAM-03/73 de 12-1-73, comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se acham à sua disposição a partir desta data, na Seção de Finanças da Coordenadoria - 7.º andar, as seguintes Notas de Empenho-Subempenho, que deverão ser retiradas com urgência, sob pena de sujeitarem-se as adjudicatárias às sanções cabíveis, por descumprimento de obrigações.

As notas de Empenho-Subempenho somente serão entregues às pessoas devidamente credenciadas, conforme cartão de inscrição de fornecedores emitidos por esta Coordenadoria. Subempenho - Adjudicatária: 0603 - Eletro Rio Ltda.; 0604 - Eletrokit Indústria e Comércio Ltda.; 0605 - Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda.; 0606 - Móveis de Aço Condor Ltda.

COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO

Resumos de Contratos

Compradora - Comissão Central de Compras do Estado.
Vendedora - Ceguali Comércio e Representações Ltda.
Instrumento - Termo de Contrato 500.060/86, para o fornecimento de arroz beneficiado à Comissão Central de Compras do Estado - Div. de Almoxarifado - Av. Torres de Oliveira, 368 - Jaguaré - Coord. Adm. Material - Secretaria da Administração - TP. 242/86

- Processo - CCC-9.08.002/86.

Objeto - A Vendedora se obriga a fornecer o produto objeto do Contrato e da Nota de Empenho 043/86, na quantidade, características e condições ali estabelecidas.

Prazo de entrega - 5 dias úteis - 50% e 10 dias úteis - 50%.
Valor - Cz\$ 1.401.000,00 que será pago em 20 dias líquido, total ou parcelado, em parcelas mínimas de 50.000 kg.

Compradora - Comissão Central de Compras do Estado.
Vendedora - Ceguali Comércio e Representações Ltda.
Instrumento - Termo de Contrato 500.061/86, para o fornecimento de feijão cariquinho à Comissão Central de Compras do Estado - Div. de Almoxarifado - Av. Torres de Oliveira, 368 - Jaguaré - Coord. Adm. Material - Secretaria da Administração - TP. 243/86 - Processo - CCC-9.08.003/86.

Objeto - A Vendedora se obriga a fornecer o produto objeto do Contrato e da Nota de Empenho 043/86, na quantidade, características e condições ali estabelecidas.

Prazo de entrega - 5 dias úteis.
Valor - Cz\$ 1.074.000,00, que será pago em 20 dias líquido, total ou parcelado, em parcelas mínimas de 50.000 kg.

Compradora - Comissão Central de Compras do Estado.
Vendedora - Granol Indústria Comércio e Exportação S/A.
Instrumento - Termo de Contrato 500.062/86, para o fornecimento de óleo comestível, de soja à Comissão Central de Compras do Estado - Div. de Almoxarifado - Av. Torres de Oliveira, 368 - Jaguaré - Coord. Adm. Material - Secretaria da Administração - TP. 248/86 - Processo - CCC-9.11.003/86.

Objeto - A Vendedora se obriga a fornecer o produto objeto do Contrato e da Nota de Empenho 043/86, na quantidade, características e condições ali estabelecidas.

Prazo de entrega - 5 dias úteis.
Valor - Cz\$ 600.930,00, que será pago em 15 dias líquido, após a efetivação da entrega.

Compradora - Comissão Central de Compras do Estado.
Vendedora - Refinadora Santa Maria S.A.
Instrumento - Termo de Contrato 500.063/86, para o fornecimento de açúcar refinado à Comissão Central de Compras do Estado - Div. de Almoxarifado - Av. Torres de Oliveira, 368, Jaguaré. Coord. Adm. de Material - Secretaria da Administração - TP. 249/86 - Processo CCC-9.11.1004/86.

Objeto - A vendedora se obriga a fornecer o produto objeto do Contrato e da Nota de Empenho 046/86, na quantidade, características e condições ali estabelecidas.

Prazo de entrega - 5 dias úteis.
Valor - Cz\$ 560.910,00, que será pago em 15 dias líquido após a efetivação da entrega.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitação

Foi afixado no quadro de avisos da Seção de Compras do IAMSPE, à Av. Ibirapuera, 981, a seguinte classificação: Processo IAMSPE 7.446/86 - Tomada de Preços 391/86 - itens 1, 4, 7 e 8 - 1.º BMS Coml. Imp. e Exp. Ltda. - 2.º Cirumédica S.A. Prods. Cirúrgicos; itens 2, 6, 10 e 15 - 1.º - Johnson & Johnson Prods. Prof. Ltda.; 2.º - Bennati Distrib. Hosp. Ltda.; item 3 - 1.º - BMS Coml. Imp. e Exp. Ltda.; 2.º - Johnson & Johnson Prods. Prof. Ltda.; itens 5, 9, 11 e 14 - 1.º - Cirumédica S.A. Prods. Cirúrgicos; 2.º - Johnson & Johnson Prods. Prof. Ltda.; item 12 - 1.º - Johnson & Johnson Prods. Prof. Ltda.; 2.º - Cirumédica S.A. Prods. Cirúrgicos; item 13 - 1.º - Johnson & Johnson Prods. Prof. Ltda.; item 16 - 1.º - BMS Coml. Imp. e Exp. Ltda.; itens 17 e 18 - 1.º - Orimed Ind. e Com. Ltda.; 2.º - Cirúrgica Brasil Coml. e Imp. Ltda.; item 19 - 1.º - Rimed Com. e Repres. Ltda.; 2.º - Orimed Ind. e Com. Ltda.; itens 20 a 24 - 1.º - Cirúrgica Brasil Coml. Ltda.; 2.º - Cirúrgica São Paulo Ltda. O prazo para interposição de recursos será de acordo com a legislação vigente. Aguardar homologação.

Trabalho

Secretário
Alda Marco Antônio

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extratos de Convênios

Partes - Secretaria de Relações do Trabalho e Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Objeto - O presente convênio tem por objeto a implantação de ações de Formação Profissional e Trabalho, visando atingir população pertencente a segmentos de baixa renda. Recursos Financeiros - Cz\$ 150.000,00. Prazo - 31 de dezembro de 1986. Processo SRT 738/86 e 0943/86.

Partes - Secretaria de Relações do Trabalho e Prefeitura Municipal de Taubaté.

Objeto - O presente convênio tem por objeto a implantação de ações de Formação Profissional e Trabalho, visando atingir população pertencente a segmentos de baixa renda. Recursos Financeiros - Cz\$ 150.000,00. Prazo - 31 de dezembro de 1986. Processo SRT 738/86 e 0954/86.

Extratos de Termos Aditivos

Partes - Secretaria de Relações do Trabalho e Casa da Mulher do Grajaú.

Objeto - O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Ajuste, para a execução do Projeto Participação da Força de Trabalho Feminina em Grajaú, integrante do Programa de Prioridades Sociais/85 do Governo Federal. Prazo - 30 de novembro de 1986. Processo SRT 1.261/85 e 0145/86.

Partes - Secretaria de Relações do Trabalho e Casa do Folclore Professor Albino Luiz Caldas.

Objeto - O presente Termo Aditivo visa à prorrogação da vigência do Termo de Ajuste para a execução do Projeto Oficina de Trabalho - Bordados Típicos da Ilha da Madeira do Morro de São Bento, integrante do Programa de Prioridades Sociais/85. Prazo - 30 de novembro de 1986. Processo SRT 1.261/85 e SRT 125/86.

Cultura

Secretário
Jorge Cunha Lima

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução 41, de 2-10-86

O Secretário da Cultura, considerando os termos da Resolução 21, de 17 de junho de 1986, resolve:

Artigo 1.º - A Comissão Julgadora do Concurso Pasárgada de Poesia fica constituída pelos seguintes membros: Eunice Carvalho de Aranda, RG 2.433.208; Régis Bonvicino, RG 6.587.054; Carlos Felipe Moyses, RG 3.003.915; José Carlos Garbuglio, RG 2.234.296; Luis Avelino de Lima, RG 9.841.385.

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução 42, de 5-10-86

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15-8-69 e do Decreto 13.426, de 16-3-79, resolve:

Artigo 1.º - Ficam tombados o Parque da Aclimação e as áreas verdes adjacentes, na cidade de São Paulo, pelo seu relevante interesse para o patrimônio ambiental-urbano considerando:

- a) a centralidade da área em relação à metrópole e os baixos índices de áreas verdes neste setor da cidade;
b) ao papel desempenhado pela vegetação e pelos solos expostos, devido à ação da fotossíntese e evapotranspiração na amenização do clima urbano e melhoria do conforto ambiental;
c) a importância do Parque na evolução urbana, histórica e cultural da cidade de São Paulo, desde a sua fundação, em 1892, pelo Dr. Carlos José Botelho, inspirado no "Jardin d'acclimatation" de Paris;
d) o grande potencial oferecido para o desenvolvimento de atividades de lazer;
e) as sucessivas reduções da superfície do Parque da Aclimação ao longo do tempo.

Artigo 2.º - O polígono de contorno para o tombamento do Parque da Aclimação e de áreas verdes adjacentes tem como referência a Planta do Sistema Cartográfico Metropolitano de São Paulo - GE-GRAN - Bairro da Aclimação, articulação 331446, tendo seus limites externos indicados pelas ruas abaixo e pelo desenho em anexo: Marco inicial - esquina da rua Sebastião Carneiro com Rua Basílio da Cunha.

- 1 - Rua Sebastião Carneiro, em toda a sua extensão;
2 - Rua Robertson, a partir de Sebastião Carneiro até Rua Aporá;

3 - Trecho delimitado por divisas de lotes: Divisa lateral de uma residência que faz frente para a Rua Aporá e fundos para Rua Particular; Fundo da Rua Particular; Divisa lateral do Colégio Anglo Latino; Fundos de lotes situados à Rua Oscar Guanabarro.

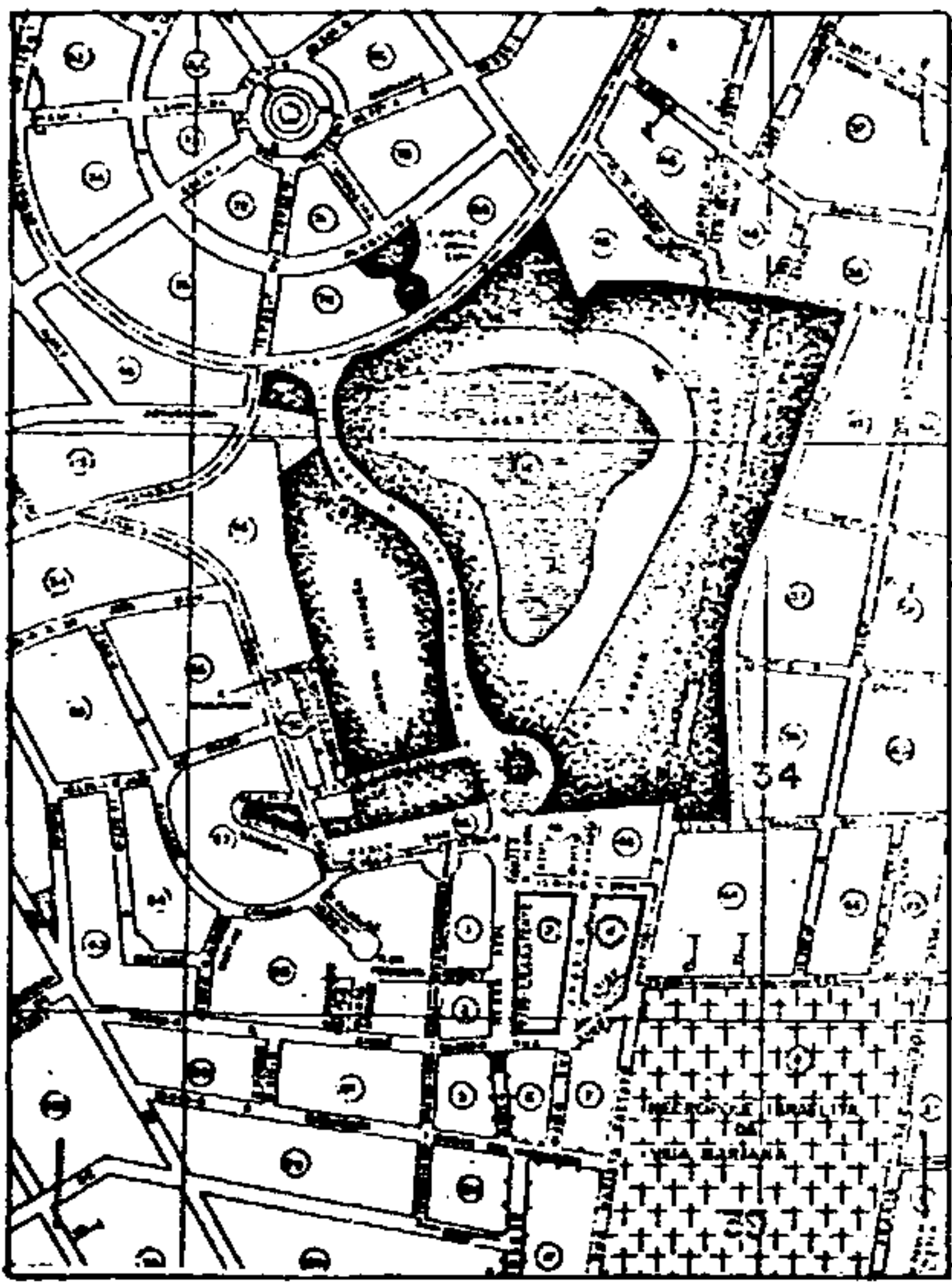
4 - Rua Muniz e Souza, trecho que vai até esquina com Rua Pedra Azul e Av. Aclimação. Neste trecho fica incluída a Praça Jorge Cury, que faz fundos com a Rua Alabastro;

5 - Rua Pedra Azul, trecho que vai da Av. Aclimação até a divisa da Escola Municipal Brigadeiro Faria Lima. Neste trecho ficam incluídas as seguintes áreas: pequena praça arborizada, onde desembocam as Ruas Pedra Azul, Topázio e Av. Aclimação; área do Viveiro Municipal; área verde do Instituto Municipal de Surdos-Mudos - Helen Keller; área verde da Escola Municipal Brigadeiro Faria Lima; áreas não edificadas, eventualmente existentes entre as anteriores; 6 - Praça Costa Barbosa, situada à Rua Braz Cubas; 7 - Praça Professor Belmonte Martini, situada à Rua Pedra Azul em frente à Escola Municipal Brigadeiro Faria Lima; 8 - Trecho delimitado por divisas de lotes: de residência situada à Rua Pedra Azul, seu limite lateral; de re-

sidência situada à Rua Anália, seu limite lateral; fundo da Rua Anália; de residência situada à Rua Anália, seu limite lateral; de residência situada à Rua Batista Caetano, seu limite lateral; 9 — Rua Basílio da Cunha, trecho que vai da Rua Batista Caetano até esquina com Sebastião Carneiro, fechando o polígono.

Artigo 3.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Despachos do Secretário

Processo SC 05612/86 — Pablo Marcelo Di Giulio — Contratação para prestar serviços especializados de obras de arte. À vista do que consta dos autos, e nos termos do disposto no art. 24, inc. V, parágrafo único da Lei 89/72; ratifico a dispensa de licitação aqui autorizada pela Diretora Técnica do Departamento de Artes e Ciências Humanas — DACH, para efeito de celebração do ajuste de que cuida o processo.

Processo SC 4.654/86 — Jogo Studio Atividades Artísticas Ltda. À vista do parecer do Consultoria Jurídica, e nos termos do disposto no art. 24, inc. V, parágrafo único da Lei 89/72; Ratifico a dispensa de licitação aqui autorizada pela Diretora Técnica do Departamento de Artes e Ciências Humanas — DACH, para efeito de celebração do ajuste de que cuida o processo.

Termo de Convênio

Que entre si celebra o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da sua Secretaria da Cultura e o Centro Cultural Francisco Matarazzo Sobrinho.

Valor — Cz\$ 40.000,00.

Vigência — Da data da assinatura até 31-12-86.

Data da assinatura — 6-10-86.

Objeto — Realização de atividades artístico-culturais.

Autorização — Governador do Estado de São Paulo.

Processo SC 04837/85.

Código Local — 12.01.01.

Extrato de Contrato

Contratante — Departamento de Artes e Ciências Humanas.

Contratado — Pablo Marcelo Di Giulio.

Objeto — Fotografia especializado em obra de arte - IV SPAC.

Valor — Cz\$ 9.100,00.

Código Local — 12.01.04.08.48.247.2.154 — EE 3131.00.

Processo — 05612/86.

Autorização — Diretora Técnica do DACH.

Data da assinatura — 3-10-86.

Vigência — 3-10 a 10-10-86.

Julgamento de Licitação

A Comissão Julgadora Permanente de Licitações e de Registro Cadastral faz saber a Adjudicação da Tomada de Preços 015/86 à firma Blue Cards S/C Ltda., no valor de Cz\$ 21.252,00 mensais, primeira classificada pelo critério menor preço e condições de pagamento. Proc. 03809/86.

Comunicado 2/86 da Comissão de Padronização de Impressos

Relação dos impressos padronizados e codificados nos termos do artigo 6.º da Resolução SC 62, de 11-11-85.

Código — Impresso — Formato em mm

12.00.00.3.0018 — Ficha de Permuta Protocolo — 105 x 148mm

12.00.00.3.0019 — Folha de Cadastro de Documentos — 210x297mm.

Nos pedidos de orçamento à Imprensa Oficial do Estado S/A mencionam somente a quantidade desejada, o código e o nome do impresso.

DEPARTAMENTO DE ARTES E CIÊNCIAS HUMANAS

Contrato 027/86 — DACH

Contratante — Secretaria da Cultura — DACH.

Contratado — Jogo Studio Atividades Artísticas Ltda.

Objeto — Apresentação da peça A Casa de Bernarda Alba — Projeto Garcia Lorca.

Código — 12.01.04.

Valor — Cz\$ 50.000,00.

Vigência — de 15-10 a 15-11-86.

Data da assinatura — 6-10-86.

Autorização — Diretora Técnica do DACH.

Processo SC 04654/86.

Retificação do D.O. de 3-10-86

No contrato DACH 026/86, onde se lê: Vigência de 1.º a 31-10-86, leia-se: 3 a 31-10-86 — Data da assinatura: 3-10-86.

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES REGIONAIS DA CULTURA

Extratos de Termo de Ratificação e Aditamento

Ao contrato celebrado em 2-11-82, entre o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura e esta por seu Departamento de Atividades Regionais da Cultura — DARC e a Xerox do Brasil S.A., tendo por objeto a locação de uma copiadora xerox, modelo 3.100.

I — Pelo presente Termo a Xerox Industrial e Comercial S.A. ratifica em todos os seus termos o Contrato firmado pela Xerox do Brasil S.A. com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura, em 12-11-82 e prorrogado em 25-8-84.

II — Tendo em vista a cisão parcial da Xerox do Brasil S.A. consoante Assembleia Geral Extraordinária havida em 30-11-85, e conse-

quente criação de Xerox Industrial e Comercial S.A., formalizada em Assembleia Geral de Constituição, o que se comprova pelas atas de ambas as assembleias que deste termo fazem parte integrante, resolvem as partes que o faturamento da locação de equipamento objeto do contrato original seja feito, a partir de 1.º-3-86, em nome da Xerox Industrial e Comercial S.A. vez que esta, por sucessão, assumiu os direitos e obrigações da empresa cindida nos negócios que lhe são próprios.

Ao contrato celebrado em 3-5-84, entre o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura — DARC, e a Xerox do Brasil S.A. tendo por objeto a locação de 11 copiadoras xerox, modelo 3.100.

I — Pelo presente termo a Xerox do Brasil S.A. ratifica em todos os seus termos o contrato firmado pela Xerox do Brasil S.A. com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura, em 3-5-84 e prorrogado em 3-5-85.

II — Tendo em vista a cisão parcial da Xerox do Brasil S.A. consoante Assembleia Geral Extraordinária havida em 30-11-85, e consequente criação da Xerox Industrial e Comercial S.A. formalizada em Assembleia Geral de Constituição, o que se comprova pelas atas de ambas as assembleias que deste Termo fazem parte integrante, resolvem as partes que o faturamento da locação de equipamento objeto do contrato original seja feito, a partir de 1.º-3-86, em nome de Xerox Industrial e Comercial S.A. vez que esta, por sucessão, assumiu os direitos e obrigações da empresa cindida nos negócios que lhe são próprios.

Ao Contrato celebrado em 3-5-84, entre o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura e esta por seu Departamento de Atividades Regionais da Cultura — DARC — e a Xerox do Brasil S.A. tendo por objeto a locação de uma copiadora xerox, modelo 3.100.

I — Pelo presente termo a Xerox Industrial e Comercial S.A. ratifica em todos os seus termos o Contrato firmado pela Xerox do Brasil S.A. com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura, em 3-5-84 e prorrogado em 25-6-85.

II — Tendo em vista a cisão parcial da Xerox do Brasil S.A. consoante Assembleia Geral Extraordinária havida em 30-11-85, e consequente criação de Xerox Industrial e Comercial S.A. formalizada em Assembleia Geral de Constituição, o que se comprova pelas atas de ambas as assembleias que deste termo fazem parte integrante resolvem as partes que o faturamento da locação de equipamento objeto do Contrato original seja feito, a partir de 1.º-3-86, em nome de Xerox Industrial e Comercial S.A. vez que esta, por sucessão, assumiu os direitos e obrigações da empresa cindida nos negócios que lhe são próprios.

Ao Contrato celebrado em 20-4-85, entre o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura e esta por seu Departamento de Atividades Regionais da Cultura — DARC — e a Xerox do Brasil S.A. tendo por objeto a locação de uma copiadora xerox, modelo 3.100.

I — Pelo presente termo a Xerox Industrial e Comercial S.A. ratifica em todos os seus termos o Contrato firmado pela Xerox do Brasil S.A. com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura, em 20-4-85 e prorrogado em 20-4-86.

II — Tendo em vista a cisão parcial da Xerox do Brasil S.A. consoante Assembleia Geral Extraordinária havida em 30-11-85, e consequente criação de Xerox Industrial e Comercial S.A. formalizada em Assembleia Geral de Constituição, o que se comprova pelas atas de ambas as assembleias que deste termo fazem parte integrante resolvem as partes que o faturamento da locação de equipamento objeto do Contrato original seja feito, a partir de 1.º-3-86, em nome da Xerox Industrial e Comercial S.A. vez que esta, por sucessão, assumiu os direitos e obrigações da empresa cindida nos negócios que lhe são próprios.

Esportes e Turismo

Secretário

Sérgio Barbour

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 2-10-86

Proc. SET 2.260/86 — P. M. de Presidente Prudente. Verba para realização do X Festival de Música Sertaneja e Aniversário do Município: Tendo presente que o evento constante da peça inaugural integra as atividades desta Pasta, cuja execução é realizada de forma integrada, ratifico a liberação de recursos reservados às fls. 3, no valor de Cz\$ 20.000,00 à Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, consideradas as formalidades legais. Em consequência, lavre-se o competente Termo e emita-se a respectiva Nota de Empenho em favor da postulante.

Retificação do D.O.

De 27-9-86

Na Ordem de Serviço DAASSS 8/86, leia-se: Manutenção e Assistência Técnica da Máquina Telex 520.

Do D.O. de 4-10-86

No Despacho do Secretário, de 2-10-86, leia-se: Outrossim, o presente deverá retroagir seus efeitos a 1.º-10-86

Na Resolução SET 31, de 3-10-86, leia-se: Resolução SET 25.

Despacho do Presidente da CJL

Tomada de Preços 34/86, consistente na construção de obras no Centro Social Urbano de Lins, adjudicado à firma Emprer Engenharia e Comércio Ltda., pelo valor global de Cz\$ 477.673,52 adotado o critério de menor preço.

FOMENTO DE URBANIZAÇÃO E MELHORIA DAS ESTÂNCIAS

Extratos

Convenientes — Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST, e a Prefeitura Municipal de Estância de Ibirá.

Objeto — Obras de Instalação de um Placar Eletrônico.

Valor — Cz\$ 90.000,00.

Verba — 4.3.2.3.0.

Prazo — 60 dias.

Autorização — Governador do Estado e Lei Municipal 552, de 14 de março de 1977.

Processo — 760/86 — FUMEST.

Convenientes — Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias-FUMEST, e a Prefeitura Municipal da Estância de Anália.

Objeto — Obras e iluminação da Praça João Toniolo.

Valor — Cz\$ 85.000,00.

Verba — 4.3.2.3.0.

Prazo — 3 meses.

Autorização — Governador do Estado e Lei Municipal 692, de 21 de março de 1977.

Processo 901/86 — FUMEST.

Convenientes — Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias Prefeitura Municipal de Itu.

Reti-Ratificação do Convênio 6/86.

Retificação — Alteração do objeto do convênio para a construção da Cidade da Criança, no Município de Itu.

Prazo — 6 meses.

Processo 527/86.

Autorização — Governador do Estado e Lei Municipal 2.149/80.

Contratante — Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias-FUMEST

Contratada — Dell Acqua — Engenharia e Construções Ltda.

Objeto — Obras de Cobertura e Acabamento do Terminal Turístico e de Lazer Social em Bertoga.

Prazo — O constante do processo.

Valor a Aditar — Cz\$ 2.567.606,99.

Verba — 4.1.1.0.5.

Autorização — Superintendente.

Processo 704/86-FUMEST.

Contratante — Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias-FUMEST.

Contratada — Construtora Comercial Torello Dinicki Ltda.

Objeto — Obras de Cobertura e Acabamento do Terminal Turístico e de Lazer Social de Itanhaém.

Prazo — O constante do Contrato.

Valor Aditar — Cz\$ 2.455.275,76.

Verba — 4.1.1.0.5.

Autorização — Superintendente.

Processo 703/86-FUMEST.

Interior

Secretário

Chopin Tavares de Lima

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO LITORAL PAULISTA

Portaria do Superintendente

Designando João Amato, RG 4.820.533, para Presidência da Comissão de Licitação, no período de 7 a 10-10-86, enquanto perdurar o afastamento do Titular. (Port. Sup. 382/86, de 2-10-86).

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

COMUNICADO PFPL 89/86

Curso Documentação Jurídica a Nível Municipal

A Fundação Prefeito Faria Lima — Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, entidade vinculada à Secretaria do Interior, comunica que o curso Documentação Jurídica a Nível Municipal que seria realizado no período de 7 a 9 de outubro do corrente, em São Paulo — SP, foi cancelado.

COMUNICADO PFPL 90/86

Curso Preservação da Memória Municipal

A Fundação Prefeito Faria Lima — Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, entidade vinculada à Secretaria do Interior, fará realizar, em conjunto com o Centro de Memória da Unicamp, no período de 28 a 31 de outubro do corrente, em Registro — SP, o curso Preservação da Memória Municipal, destinado a autoridades municipais, entidades preservacionistas e demais interessados.

O curso tem como objetivos estimular trabalhos de pesquisas e conscientizar, divulgar e ampliar a identidade cultural da comunidade a partir da potencialidade local.

A programação desenvolver-se-á na Sociedade de Cultura e Educação do Litoral Sul, à Rua São Francisco Xavier, 165, Registro — SP, das 9 às 17h, e será a seguinte:

Programação: Introdução. História Regional e Local. O que é Memória — O Patrimônio Cultural de uma Comunidade. Identificação do Patrimônio Cultural de uma Comunidade. Arrolamento Inicial. Políticas de Preservação. Sociedade Civil — Mecanismos de Participação. Avaliação.

Inscrições — As inscrições devem ser feitas até 21 de outubro, no ERG de Registro, pelos telefones (0138) 21-1561 e 21-1580.

Certificados — Serão conferidos certificados de expansão cultural aos participantes presentes e, no mínimo, 75% das aulas e que obtenham nota igual ou superior a 5.

Informações — Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM — Superintendência de Recursos Humanos, Telefone (011) 212-3144, ramal 345, Telex (011) 22123 FULF.

Universidade de São Paulo

Reitor

José Goldemberg

REITORIA

Retificação do D.O. de 30-9-86

Na Resolução 3.248/86, no artigo 3.º, inclua-se: na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27-9-86. (Proc. RUSP 34.299/78);

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despacho do Coordenador, de 1-10-86

Autorizando, de ordem do Reitor, a prorrogação de prazo para a prestação de contas dos adiantamentos a seguir discriminados, nos termos do artigo 14 da Portaria GR-87/64:

Interessado	Adiant.	Prazo	Valor (Cz\$)
BENEDITO W. DE MARTIN	03.156.9		
	03.794.0		
	04.963.8	28/12/86	100.000,00
PEDRO CORRÊA	00.578.9	04/12/86	14.000,00
MIRIAN L. DE OLIVEIRA	01.999.2		15.000,00
	02.481.3		15.000,00
	03.212.3		15.000,00
	03.754.0		15.000,00
	04.122.0	24/10/86	15.000,00

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Despacho do Diretor, de 6-10-86

Homologando a decisão da Comissão de Julgamento de Licitações, publicada no D.O. de 1.º-10-86, referente à Tomada de Preços 04/86.

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria D-036/77/86, de 3-10-86

O Diretor da Escola Politécnica da USP, tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei 5.540, de 20-11-68, e nos artigos 232, 236 e 258 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1.º — Realizar-se-á no dia 3 de novembro de 1986, das 9 às 17 horas, na Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação a eleição de 1 representante do corpo discente de pós-graduação desta Escola e seu suplente, junto à Comissão de Pós-Graduação.

Artigo 2.º — Poderão ser votados os alunos que preencham os seguintes requisitos:

- I. não pertençam ao corpo docente da Escola Politécnica.
- II. estejam matriculados como alunos regulares nos cursos de pós-graduação
- III. tenham integralizados, pelo menos, 30 créditos em disciplinas de curso de pós-graduação da Escola Politécnica.

Artigo 3.º — O registro de candidatos será feito mediante requerimento ao Diretor de Escola Politécnica até as 16 horas do dia 24 de outubro, devendo ser anexado ao requerimento atestado comprovatório do atendimento das exigências dos itens I a III do artigo 2.º fornecido pela Seção de Pessoal da Escola e pela Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação. Os requerimentos de registro de candidatos deverão ser entregues na Secretaria da Escola, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

Artigo 4.º — A propaganda eleitoral poderá ser feita por todos os meios legais, por conta dos candidatos e através de boletins, impressos, cartazes e jornais de circulação interna.

Parágrafo Único — Não serão permitidas inscrições a tinta ou por qualquer outro processo direto em recinto da Escola Politécnica.